



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 033 /2008

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.316, DE 05 DE AGOSTO DE 1977, QUE AUTORIZA A APROVAÇÃO DO MAPA RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.316, de 05 de agosto de 1977, fica acrescido de parágrafo único, nos seguintes termos:

“Parágrafo único. O trecho da Div 127, compreendido entre a MG 050, até 300 m (trezentos metros) após o término do parcelamento denominado: “Residencial Jardim das Oliveiras”, passa a ser caracterizado como via pública urbana, em continuação a Rua João Gontijo da Fonseca.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de março de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 036 / 2008

Em 24 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dá nova redação a Lei nº 1.316, de 05 de agosto de 1977, que autoriza a aprovação do Mapa Rodoviário Municipal.

Senhor Presidente, trata-se de projeto rotineiro em termos de planejamento urbano, garantindo a continuidade de arruamento existente, e atendendo aos padrões de volume de trajeto ali hoje existente.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal